

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.12060.11-9		11 Nome ROSANE MARIA LACERDA CAPANEMA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Serjebes de Faria, 82				13 Bairro Camargos
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 30.520-360	17 CTPS (nº, série, UF) 6239081/00010 - MG	18 CPF 933.040.566-53
19 Data de Nascimento 23/05/1968	20 Nome da Mãe MARIA LUCIA REZENDE LACERDA CAPANEMA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.073,66	24 Data de Admissão 01/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 20/04/2021	26 Data de Afastamento 20/04/2021	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO
 22/04/2021
 M. C. P. O. S. T.
 R. MG-10659511

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 14/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	962,73	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	687,67	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 3/12 Avos	515,75
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	229,22	69 Aviso Prévio Indenizado	2.269,30
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	171,92	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	171,92	95.1 Outras Verbas 1/3 Ab. Ob. Fér	138,42
95.2 Outras Verbas Férias	415,27				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.562,20

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	28,88	112.1 Previdência Social	119,97
112.2 Prev Social - 13º Salário	64,46	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,81	118 - Comp. Dias Salário Férias - Mês Anterior Rescisão	503,77		
				TOTAL DEDUÇÕES	74
				VALOR LÍQUIDO	4.844,31

74
 INST. ESPIRITA LAR MARCOS

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 129.12060.11-9	11 Nome ROSANE MARIA LACERDA CAPANEMA			
17 CTPS (nº, série, UF) 6239081/00010 - MG	18 CPF 933.040.566-53	19 Data de Nascimento 23/05/1968	20 Nome da Mãe MARIA LUCIA REZENDE LACERDA CAPANEMA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 20/04/2021	26 Data de Afastamento 20/04/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.844,31, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem / 22 de Abril de 2021

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituição Espírita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).